

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 3.154, DE 2004

Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas públicas e privadas contratarem Assistentes Sociais e Psicólogos.

EMENDA Nº 7

Suprima-se o art. 2º do **Projeto de Lei nº 3.154, de 2004**.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado ANDRÉ DE PAULA